



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42, com sede e foro na Rua Antonio Olimpio, nº 32, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, CEP nº 15014-410, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Senhor(a) **VANESSA CORREA DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº 295.979.838-42.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: São José do Rio Preto - SP.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

Página:1										
	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Ctde/Valor remanejado	Ctde requisitada com contrato	Ctde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 10326 - 8 Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CPF/CNPJ: 05.808.979/0001-42 Telefone: 1733632308										
Lote: 001 Nome: Lote 001		191,00	7.897,85	0,00	0,00	0,00	191,00			7.897,85
Item: 001	41,35	191,00	7.897,85	0,00	0,00	0,00	191,00			7.897,85
Produto: 23453 TONER TL425U - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM M7105DW Unidade de medida: UNID										
Lote: 006 Nome: Lote 006		5,00	144,75	0,00	0,00	0,00	5,00			144,75
Item: 001	28,95	5,00	144,75	0,00	0,00	0,00	5,00			144,75
Produto: 23458 TONER DR3440 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL L5102DW Unidade de medida: UNID										
Lote: 007 Nome: Lote 007		2,00	73,90	0,00	0,00	0,00	2,00			73,90
Item: 001	36,95	2,00	73,90	0,00	0,00	0,00	2,00			73,90
Produto: 23459 CILINDRO PARA TONER DR3440 Unidade de medida: UNID										
Lote: 032 Nome: Lote 032		22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Item: 001	19,95	22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Produto: 23484 HP OFFICEJET PRO 6830 - CARTUCHO HP 934 - PRETO ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 033 Nome: Lote 033		22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Item: 001	19,95	22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Produto: 23485 HP OFFICEJET PRO 6830 - CARTUCHO HP 935XL - CIANO ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 034 Nome: Lote 034		22,00	440,00	0,00	0,00	0,00	22,00			440,00
Item: 001	20,00	22,00	440,00	0,00	0,00	0,00	22,00			440,00
Produto: 23486 HP OFFICEJET PRO 6830 - CARTUCHO HP 935XL - AMARELO ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 035 Nome: Lote 035		22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Item: 001	19,95	22,00	438,90	0,00	0,00	0,00	22,00			438,90
Produto: 23487 HP OFFICEJET PRO 6830 - CARTUCHO HP 935XL - MAGENTA ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 036 Nome: Lote 036		27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Item: 001	40,00	27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Produto: 23488 HP OFFICEJET PRO 6710 - CARTUCHO HP 954 PRETO ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 037 Nome: Lote 037		27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Item: 001	40,00	27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Produto: 23489 HP OFFICEJET PRO 6710 - CARTUCHO HP 954 AMARELO ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 038 Nome: Lote 038		27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Item: 001	40,00	27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Produto: 23490 HP OFFICEJET PRO 6710 - CARTUCHO HP 954 MAGENTA ORIGINAL Unidade de medida: UNID										
Lote: 042 Nome: Lote 042		27,00	837,00	0,00	0,00	0,00	27,00			837,00
Item: 001	31,00	27,00	837,00	0,00	0,00	0,00	27,00			837,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldo da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

										Página:2
	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 23494 PHASER 3020 - TONER 106R02773										
Total do fornecedor:			13.950,20							13.950,20
TOTAL DA LICITAÇÃO:			13.950,20							13.950,20

Critério de seleção:
Fornecedor: 10326 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
Emissão por: MICHELLYNUNES, na versão: 5537 h

28/06/2025 14:32:13

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,20 (treze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/06/2025 à 26/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Luciana Inês Franco Zamuner

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vanessa Correa da Rocha

V. C DA ROCHA DISTRIBUIDORA

FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos

GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.058.175/0001-67, com sede e foro na Rua Via Roma, nº 172 – Sala 1, Centro, na cidade de Serafina Correa, CEP nº 99250-000, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo(a) Senhor(a) **JÉSSICA MARTINS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 024.864.810-10.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Serafina Correa - RS.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

										Página:1
	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Ctde/Valor remanejado	Ctde requisitada com contrato	Ctde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 8844 - 7 Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE CPF/CNPJ: 20.058.175/0001-67 Telefone: 5434449488										
Lote: 002 Nome: Lote 002		77,00	2.926,00	0,00	0,00	0,00	77,00			2.926,00
Item: 001	38,00	77,00	2.926,00	0,00	0,00	0,00	77,00			2.926,00
Produto: 23454 CILINDRO PARA TONER DL425X - TL425X										
Lote: 022 Nome: Lote 022		35,00	565,25	0,00	0,00	0,00	35,00			565,25
Item: 001	16,15	35,00	565,25	0,00	0,00	0,00	35,00			565,25
Produto: 23474 BROTHER HL - L2320D - TONER TN 2340.										
Lote: 025 Nome: Lote 025		18,00	285,30	0,00	0,00	0,00	18,00			285,30
Item: 001	15,85	18,00	285,30	0,00	0,00	0,00	18,00			285,30
Produto: 23477 BROTHER HL-1202 - TONER TN 1000.										
Lote: 030 Nome: Lote 030		30,00	718,50	0,00	0,00	0,00	30,00			718,50
Item: 001	23,95	30,00	718,50	0,00	0,00	0,00	30,00			718,50
Produto: 23482 HP LASERJET PRO MFP M130FW - TONER 17A.										
Lote: 039 Nome: Lote 039		27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Item: 001	40,00	27,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	27,00			1.080,00
Produto: 23491 HP OFFICEJET PRO 8710 - CARTUCHO HP 954 CIANO ORIGINAL										
Lote: 040 Nome: Lote 040		23,00	799,25	0,00	0,00	0,00	23,00			799,25
Item: 001	34,75	23,00	799,25	0,00	0,00	0,00	23,00			799,25
Produto: 23492 PANTUM T3010 DW - TONER COMPATÍVEL TL-410X										
Lote: 041 Nome: Lote 041		8,00	307,60	0,00	0,00	0,00	8,00			307,60
Item: 001	38,45	8,00	307,60	0,00	0,00	0,00	8,00			307,60
Produto: 23493 PANTUM T3010 DW - FOTOCONDUTOR DL-410 ORIGINAL PANTUM										
Unidade de medida: UNID										
Total do fornecedor:			6.681,90							
TOTAL DA LICITAÇÃO:			6.681,90							

Critério de seleção:
Fornecedor: 8844 - J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.4

VALOR TOTAL: R\$ 6.681,90 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/06/2025 à 26/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jéssica Martins da Silva
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Inês Franco Zamuner
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.5

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: W P DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede e foro na Avenida Amazonas, nº 2.270, Centro, na cidade de Mandaguari, CEP nº 86975-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, inscrito(a) no CPF sob nº 024.538.179-14.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Mandaguari - PR.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldo da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

										Página:1
	Pregão unitário	Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 5794 - 1 Nome: WP DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 04.483.808/0001-28 Telefone: 4432336400										
Lote: 008 Nome: Lote 008		283,00	4.957,55	0,00	0,00	0,00	283,00			4.957,55
Item: 001	18,85	283,00	4.957,55	0,00	0,00	0,00	283,00			4.957,55
Produto: 23460 TONER 283A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN Unidade de medida: UNID										
Lote: 009 Nome: Lote 009		10,00	289,50	0,00	0,00	0,00	10,00			289,50
Item: 001	28,95	10,00	289,50	0,00	0,00	0,00	10,00			289,50
Produto: 23461 FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329 Unidade de medida: UNID										
Lote: 017 Nome: Lote 017		40,00	960,00	0,00	0,00	0,00	40,00			960,00
Item: 001	24,00	40,00	960,00	0,00	0,00	0,00	40,00			960,00
Produto: 23469 LASER DRUM CARTRIDGE DR 1035 - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER Unidade de medida: UNID										
Lote: 018 Nome: Lote 018		3,00	60,00	0,00	0,00	0,00	3,00			60,00
Item: 001	20,00	3,00	60,00	0,00	0,00	0,00	3,00			60,00
Produto: 23470 CARTUCHO PRETO (RECIPIENTE DE 1 LITRO CADA) Unidade de medida: UNID										
Lote: 019 Nome: Lote 019		2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00			40,00
Item: 001	20,00	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00			40,00
Produto: 23471 CARTUCHO MAGENTA (RECIPIENTE DE 1 LITRO CADA) Unidade de medida: UNID										
Lote: 020 Nome: Lote 020		2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00			40,00
Item: 001	20,00	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00			40,00
Produto: 23472 CARTUCHO AZUL (RECIPIENTE DE 1 LITRO CADA) Unidade de medida: UNID										
Lote: 021 Nome: Lote 021		2,00	58,00	0,00	0,00	0,00	2,00			58,00
Item: 001	29,00	2,00	58,00	0,00	0,00	0,00	2,00			58,00
Produto: 23473 CARTUCHO AMARELO (RECIPIENTE DE 1 LITRO CADA) Unidade de medida: UNID										
Lote: 023 Nome: Lote 023		35,00	980,00	0,00	0,00	0,00	35,00			980,00
Item: 001	28,00	35,00	980,00	0,00	0,00	0,00	35,00			980,00
Produto: 23475 BROTHER HL - L2320D - FOTO CONDUTOR 2340 Unidade de medida: UNID										
Lote: 024 Nome: Lote 024		18,00	449,10	0,00	0,00	0,00	18,00			449,10
Item: 001	24,95	18,00	449,10	0,00	0,00	0,00	18,00			449,10
Produto: 23476 BROTHER HL-1202 - FOTO CONDUTOR DR1080 Unidade de medida: UNID										
Lote: 026 Nome: Lote 026		22,00	151,80	0,00	0,00	0,00	22,00			151,80
Item: 001	6,90	22,00	151,80	0,00	0,00	0,00	22,00			151,80
Produto: 23478 EPSON L4260 - TINTA EPSON T504 70 ML - MAGENTA Unidade de medida: UNID										
Lote: 027 Nome: Lote 027		22,00	151,80	0,00	0,00	0,00	22,00			151,80
Item: 001	6,90	22,00	151,80	0,00	0,00	0,00	22,00			151,80

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldo da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

										Página: 2
	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 23479 EPSON L4280 - TINTA EPSON T504 70 ML - CIANO.										
Lote: 028 Nome: Lote 028		22,00	148,30	0,00	0,00	0,00	22,00			148,30
Item: 001	6,65	22,00	148,30	0,00	0,00	0,00	22,00			148,30
Produto: 23480 EPSON L4280 - TINTA EPSON T504 70 ML - AMARELO.										
Lote: 029 Nome: Lote 029		25,00	172,50	0,00	0,00	0,00	25,00			172,50
Item: 001	6,90	25,00	172,50	0,00	0,00	0,00	25,00			172,50
Produto: 23481 EPSON L4280 - TINTA EPSON T504 127ML - PRETA.										
Lote: 031 Nome: Lote 031		30,00	810,00	0,00	0,00	0,00	30,00			810,00
Item: 001	27,00	30,00	810,00	0,00	0,00	0,00	30,00			810,00
Produto: 23483 HP LASERJET PRO MFP M130FW - CF 219*										
Unidade de medida: UNID										
Total do fornecedor:			9.246,55							9.246,55
TOTAL DA LICITAÇÃO:			9.246,55							9.246,55

Critério de seleção:
Fornecedor: 5794 - WP DO BRASIL LTDA

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emissão por: MICHELLYNUNES, na versão: 5537 h

28/06/2025 14:34:54

VALOR TOTAL: R\$ 9.246,55 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/06/2025 à 26/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Carla Cristina Pedrone Fachini
W P DO BRASIL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Inês Franco Zamuner
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.7

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.137.952/0001-36, com sede e foro na Rua Rene Tacola, nº 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro, na cidade de Mandaguari, CEP nº 86975-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ADEMIR FERREIRA NEVES**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.599.539-35.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Mandaguari - PR.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025

Saldo da licitação

Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

Equipamento										Página:1
	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 7966 - 9 Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES CPF/CNPJ: 35.137.952/0001-36 Telefone: 4438011499										
Lote: 003 Nome: Lote 003		158,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	158,00			3.002,00
Item: 001	19,00	158,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	158,00			3.002,00
Produto: 23455 TONER 285A Unidade de medida: UNID										
Lote: 004 Nome: Lote 004		45,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	45,00			1.620,00
Item: 001	36,00	45,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	45,00			1.620,00
Produto: 23456 TONER FB219 - COMPATIVEL COM IMPRESSORA PANTUM P2509W Unidade de medida: UNID										
Lote: 005 Nome: Lote 005		15,00	298,50	0,00	0,00	0,00	15,00			298,50
Item: 001	19,90	15,00	298,50	0,00	0,00	0,00	15,00			298,50
Produto: 23457 TONER 435A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP Unidade de medida: UNID										
Lote: 015 Nome: Lote 015		40,00	760,00	0,00	0,00	0,00	40,00			760,00
Item: 001	19,00	40,00	760,00	0,00	0,00	0,00	40,00			760,00
Produto: 23457 LASER TONER CARTRIDGE 2812A Unidade de medida: UNID										
Lote: 016 Nome: Lote 016		59,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	59,00			1.416,00
Item: 001	24,00	59,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	59,00			1.416,00
Produto: 23458 LASER TONER CARTRIDGE 105A Unidade de medida: UNID										
Total do fornecedor:			7.096,50							7.096,50
TOTAL DA LICITAÇÃO:			7.096,50							7.096,50

Critério de seleção:
Fornecedor: 7966 - ADEMIR FERREIRA NEVES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.8

VALOR TOTAL: R\$ 7.096,50 (sete mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/06/2025 à 26/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ademir Ferreira Neves
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Inês Franco Zamuner
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: R.N. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.902/0001-94, com sede e foro na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, na cidade de Catanduva, CEP nº 15804-025, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Senhor(a) **JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA**, inscrito(a) no CPF sob nº 217.049.558-40.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Catanduva - SP.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cilindros, toners e cartuchos, destinados às Secretarias Municipais de Rancho Alegre – PR. Os cilindros, toners e cartuchos serão utilizados para auxiliar no funcionamento administrativo e pedagógico, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2025 Saldo da licitação Pregão 000026/2025 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanescente	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Página 1 Saldo a requisitar
Código: 10321 - 7 Nome: RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 26.668.902/0001-94 Telefone: 1735310300										
Lote 010 Nome: Lote 010		12,00	293,40	0,00	0,00	0,00	12,00			293,40
Item: 001		24,45	12,00	293,40	0,00	0,00	12,00			293,40
Produto: 23402 TONNER - CE505A/CCF230A										
Item: 001		31,95	50,00	1.597,50	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Produto: 23403 CF 430A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA COLOR LASER/JET PRO MFP M277 DJW										
Lote 012 Nome: Lote 012		50,00	1.597,50	0,00	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Item: 001		31,95	50,00	1.597,50	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Produto: 23404 CF 431A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA COLOR LASER/JET PRO MFP M277 DJW										
Lote 013 Nome: Lote 013		50,00	1.597,50	0,00	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Item: 001		31,95	50,00	1.597,50	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Produto: 23405 CF 432A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA COLOR LASER/JET PRO MFP M277 DJW										
Lote 014 Nome: Lote 014		50,00	1.597,50	0,00	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Item: 001		31,95	50,00	1.597,50	0,00	0,00	50,00			1.597,50
Produto: 23406 CF 433A - COMPATIVEL COM IMPRESSORA COLOR LASER/JET PRO MFP M277 DJW										
Total do fornecedor:			6.683,40							6.683,40
TOTAL DA LICITAÇÃO:			6.683,40							6.683,40

Critério de seleção:
Fornecedor: 10321 - RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.683,40 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/06/2025 à 26/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola
R.N. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Inês Franco Zamuner
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.10

PORTARIA Nº. 141/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 051/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/06/2025, encerrando-se em 25/09/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “organização, planejamento e execução” da 5ª Conferência Municipal de Rancho Alegre, o Servidor indicado, Sócrates Itamar da Silva Corrêa, Diretor de Planejamento e como suplente, a Srta. Maria Fernanda Santos Furlan, Chefe do Setor de Patrimônio.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2025

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORRÊA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: IMPACTO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Vigência: 26/06/2025 a 25/09/2025 Modalidade: DISPENSA Nº 017/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.11

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.12

PORTARIA Nº. 142/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 117/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/06/2025, encerrando-se em 25/09/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento e instalação de “móveis planejados” para a sala de farmácia no Município de Rancho Alegre – Paraná, para atender a Farmácia Municipal e Unidade Mista de Saúde, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta e como suplente, Alex Júnior Honorato, Diretor do Departamento de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Fiscal Titular: Bruna Sthefany da Silva

Gestor: Farmácia/Secretária Municipal de Saúde

Contratada: LUAN ANDREY CASSIANO 07707954980

Vigência: 26/06/2025 a 25/09/2025 Modalidade: DISPENSA Nº 016/2025

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.13

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.14

PORTARIA Nº. 143/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis
à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos
Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que
determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por
representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº
025/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “equipamentos de reciclagem”, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta e como suplente, Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Fiscal Titular: Bruna Sthefany da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Valor: R\$ 24.152,61 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.15

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.16

PORTARIA Nº. 144/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis
à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos
Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que
determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por
representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº
025/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “equipamentos de reciclagem”, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta e como suplente, Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Fiscal Titular: Bruna Sthefany da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Contratada: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Valor: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.17

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.18

PORTARIA Nº. 145/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 025/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “equipamentos de reciclagem”, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta e como suplente, Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

Fiscal Titular: Bruna Sthefany da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Contratada: WIDE COMERCIAL LTDA

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Valor: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.19

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.20

PORTARIA Nº. 146/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de “diversos tipos de guloseimas”, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino durante eventos escolares, bem como em ações promovidas pra Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a entrega especial de doces no período de final de ano, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/25

Fiscal Titular: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: COMÉRCIO DE DOCES I.L. LTDA

Valor: R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais)

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: DISPENSA Nº 018/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.21

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.22

PORTARIA Nº. 147/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PERIERA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de “diversos tipos de guloseimas”, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino durante eventos escolares, bem como em ações promovidas pra Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a entrega especial de doces no período de final de ano, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/25

Fiscal Titular: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Valor: R\$ 2.371,52 (dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: DISPENSA Nº 018/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.23

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.24

PORTARIA Nº. 148/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PERIERA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de “diversos tipos de guloseimas”, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino durante eventos escolares, bem como em ações promovidas pra Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a entrega especial de doces no período de final de ano, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/25

Fiscal Titular: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: M DE MEDEIROS SENEFRONTE - ME

Valor: R\$ 22.913,83 (vinte e dois mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: DISPENSA Nº 018/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.25

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.26

PORTARIA Nº. 149/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PERIERA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/06/2025, encerrando-se em 26/06/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de “diversos tipos de guloseimas”, destinadas à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino durante eventos escolares, bem como em ações promovidas pra Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo a entrega especial de doces no período de final de ano, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/25

Fiscal Titular: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais)

Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026 Modalidade: DISPENSA Nº 018/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.27

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.28

DECRETO Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MEIO DO INSTRUMENTO DE CARONA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 023/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, as disposições da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre, que trata sobre a possibilidade de regulamentação no âmbito Municipal de forma complementar sobre o tema licitações e contrato administrativo:

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Rancho Alegre poderá aderir a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública de esfera municipal, estadual e federal, inclusive consórcios, na condição de não participante, nos termos do Art. 86 da Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

I - Demonstração da vantagem para a Administração Municipal, considerando os custos e benefícios da adesão em relação à realização de procedimento próprio;

II - Autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços a ser utilizada;

III - Consulta ao fornecedor registrado na ata sobre a sua concordância em fornecer os bens ou serviços nas condições ali estabelecidas;

IV - Compatibilidade dos preços registrados na ata com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa prévia;

V - Adequação do objeto da ata de registro de preços às necessidades do Município;

VI - Observância dos limites quantitativos estabelecidos no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Formalização do processo de adesão com a devida justificativa e documentação comprobatória do atendimento aos requisitos deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à edição do Decreto nº 023/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

VENCEDORES:

CARLOS ALEXANDRE COSTA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.123/0001-14	R\$ 300.682,85
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90	R\$ 106.140,00
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02	R\$ 3.992,00
M DE MEDEIROS SENEFFONTE , inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94	R\$ 6.202,00
TOTAL	R\$ 417.016,85

Rancho Alegre, 30 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.30

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborado pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 057/2025 de 13/03/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: ZASHOES MAGAZINE DAS UTILIDADES LTDA – CNPJ 52.307.148/0001-77

LOTE 004

ITEM	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	TÊNIS Considerações Gerais A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016 O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 	-	LOTE 004 - DESCCLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
1-	COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho Pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.		
2-	CONTRA FORTE - - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.		
3-	FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2025
11:33:32 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 01 de Julho de 2025

Ed. nº 1186

PÁG.31

4-	DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.		
5-	CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.		
6-	ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).		
7-	BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.		
8-	CORES: A Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branca, a sobrebiqueira azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX, friso e filete azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.		
9-	ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19- 3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.		
10-	PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.		
11-	SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor marrom, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.		

Rancho Alegre - PR, 30 de junho de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025